

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "B" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^o D.U.
Nº 607/2014 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^o D.U.
Nº 607/2014 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 607/2014, CELEBRADO EM 14/11/2014,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A LG ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.101/2014

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na QL 416, Conjunto G, Lote 06 e 07, Sala 201 - Samambaia Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.808/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **JOYCE QUEIROZ ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. sob nº 3035208 SSP/DF, e do CPF nº 056.190.371-93 residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 258/259, datado de 07/05/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.179ª sessão, realizada em 14/05/2015 às fls. 260, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.004.101/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

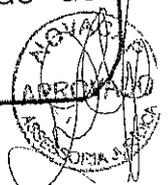
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos dos prazos de execução e vigência, contados a partir de 30/05/2015 e 11/08/2015, respectivamente, e que trata da execução, pela CONTRATADA, de estudos, projetos, relatórios e serviços, para regularização do

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

funcionamento na área da Usina de Asfalto da NOVACAP- SAF- Sul - RA I, em Brasília - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 607/2014 - ASJUR/PRES, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/07/2015, e a vigência, até 09/10/2015.

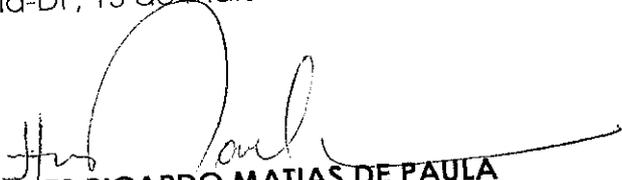
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

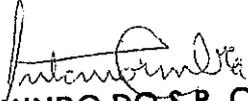
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 607/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO DO S.R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOYCE QUEIROZ ARAUJO

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.622.856-04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32

